

# Ficha normalizada de oferta de fornecimento de energia para tarifários indexados

## PARTE I – IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

### Comercializador

Gold Energy – Comercializadora de Energia, S.A.

### Oferta comercial (designação)

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tarifa Index 04/25 (Dual 100% Indexado)   | <input type="checkbox"/> Tarifa Dual Index 04/25 Gas (Dual: Gas Indexado + Eletricidade Fixo)       |
| <input type="checkbox"/> Tarifa Index 04/25 Gas (Monogas Indexado)   | <input type="checkbox"/> Tarifa Index 04/25 Eletricidade (Monoelétrico Indexado)                    |
| <input type="checkbox"/> Tarifa Dual Index 04/25 Eletricidade (Dual: Eletricidade Indexado + Gas Fixo)       |   |
| <input type="checkbox"/> Tarifa Index 100% Online (Dual 100% Indexado)                                       | <input type="checkbox"/> Tarifa Dual Index Gas 100% Online (Dual: Gas Indexado + Eletricidade Fixo) |
| <input type="checkbox"/> Tarifa Index Gas 100% Online (Monogas Indexado)                                     | <input type="checkbox"/> Tarifa Index Eletricidade 100% Online (Monoelétrico Indexado)              |
| <input type="checkbox"/> Tarifa Dual Index Eletricidade 100% Online (Dual: Eletricidade Indexado + Gas Fixo) |   |

### Segmento da oferta

Clientes com consumo anual de gás natural inferior a 10.000 m<sup>3</sup>/ano e/ou com potência de 1,15 kVA a 20,7 kVA (apenas disponíveis para a opção da tarifa Simples de acesso às Redes), em Portugal Continental.

### Contactos comerciais (reclamação e pedido de informação)

Telefone: **259 348 634** (Chamada para a rede fixa nacional) - Dias úteis das 9h às 21h

Online: [contacto.goldenergy.pt](mailto:contacto.goldenergy.pt)

Email: [goldenergy@goldenergy.pt](mailto:goldenergy@goldenergy.pt)

Carta: Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B, 5000-061 Vila Real

Lojas Goldenergy: consulte listagem em <https://agentes.goldenergy.pt/>

### Contacto para assistência técnica ou avarias

**Beiragás:** 800 508 800

**E-Redes** (anterior EDP Distribuição): 800 506 506

**Lusitaniagás:** 800 200 157

**Dianagás:** 800 020 039

**REN Portgás:** 800 215 215

**Medigás:** 800 500 063

**Duriensegás:** 800 209 999

**Lisboagás:** 800 201 722

**Páxgás:** 800 020 041

**Setgás:** 800 273 030

**Tagusgás:** 800 500 005

Atendimento 24h/dia (chamada gratuita)

### Contacto para leituras de contador

**Online:** [leituras.goldenergy.pt](http://leituras.goldenergy.pt)

**Telefone:** 800 100 072

(disponível 24h por dia, 365 dias por ano)

Atendimento 24h/dia (chamada gratuita)

## PARTE II – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

## Fornecimento

 Eletricidade  Gás natural  Dual (Elet. + Gás)

## Duração

3 meses – Renovação Automática

## Validade da oferta

**Indexado:** oferta válida 30/09/2026**Fixo Eletricidade:** oferta válida 31/12/2026**Fixo Gas:** oferta válida 30/09/2026

## Fidelização

 Não  Sim, por   meses Benefício associado: 

Custo quebra de fidelização: N/A

## Indexação de preço

Sim. Indexação do preço de energia horário no Mercado Diário de Produção para clientes e comercializadores publicado pelo OMIE em [www.omie.es/pt/market-results](http://www.omie.es/pt/market-results) (eletricidade) e pelo MIBGAS em <https://www.mibgas.es/pt> (gás)

## Faturação

Periodicidade  Mensal  Fatura eletrónica obrigatória  
Pagamento até 20 dias da emissão da fatura.  Modalidade de pagamento fixo

## Meio(s) de pagamento

 Débito direto obrigatório  Débito direto, multibanco, lojas, balcões CTT e pagaquiPreço diferenciado?  Não  Sim Se sim, quais os que têm custo adicional:  

## Prazo de resposta a reclamações

15 dias úteis  Sem compensação  Com compensação

Valor da compensação: 5,00€

## Serviços adicionais

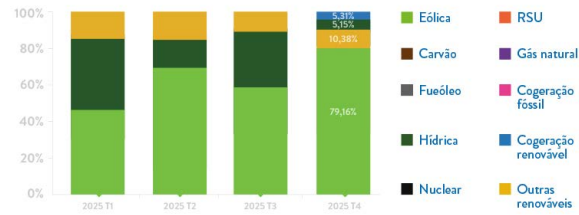


## Origem da Energia



5,31% **Cogeração Renovável**  
 5,15% **Hídrica**  
 10,38% **Outras Renováveis**  
 79,16% **Eólica**

Repartição da energia comercializada pela Goldenergy por tecnologia no 4º trimestre de 2025



Evolução trimestral da repartição da energia comercializada pela Goldenergy por tecnologia.

## PARTE IV – INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

### Tarifa Social

#### 1. Tarifa social de eletricidade

##### Condições necessárias para solicitar:

- Complemento solidário para idosos;
- Abono de família;
- Rendimento social de inserção;
- Pensão social de invalidez;
- Subsídio social de desemprego;
- Pensão social de velhice.

E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138- A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.

##### E cumprir com o seguinte requisito:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.

#### 2. Tarifa social de gás natural

##### Condições necessárias para solicitar:

- Complemento solidário para idosos;
- Rendimento social de inserção;
- Subsídio social de desemprego;
- Pensão social de invalidez;
- 1.º Escalão do abono de família.

##### E cumprir com o seguinte requisito:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m³.

### Clientes com necessidades especiais

#### São considerados Clientes com necessidades especiais na Eletricidade:

- Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;
- Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudas técnicas necessárias para o efeito;
- Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica, equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade de vida, cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica.

#### São considerados Clientes com necessidades especiais no Gás Natural:

- Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- Clientes com limitações do domínio da comunicação oral;
- Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a identificação de gás natural ou Clientes que tenham no seu agregado familiar pessoa com esta deficiência.

## Tarifa Index 04/25 (Dual 100% Indexado) (Preços para novas adesões atualizados a 01-01-2026)

- Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Eletricidade**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mie} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo da Potência Contratada

**CE** = Custo da energia (€)

**P<sub>mie</sub>** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo Operador do Mercado Ibérico de Energia (€/kWh).

**Perdas** = Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo (%).

| Mês           | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| <b>Perdas</b> | 29% | 18% | 18% | 15% | 11% | 10% | 15% | 13% | 10% | 10% | 16% | 25% |

**Q<sub>Tarifa</sub>** = 0,02425 €/kWh - Custo dos serviços complementares (banda secundária, restrições técnicas, outros custos), encargos desvios, garantias de origem e riscos. O valor de Q<sub>Tarifa</sub> corresponde à gestão das previsões de consumo efetuadas pela Goldenergy assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,03 €/kWh - Custo de gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPA<sub>i</sub>** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| P.C. (KVA) | Termo Potência (€/dia) | Energia (€/kWh)*                   |
|------------|------------------------|------------------------------------|
|            |                        | Simplex                            |
| 1,15       | 0,1823                 | CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE |
| 2,3        | 0,2395                 |                                    |
| 3,45       | 0,2968                 |                                    |
| 4,6        | 0,3541                 |                                    |
| 5,75       | 0,4114                 |                                    |
| 6,9        | 0,4686                 |                                    |
| 10,35      | 0,6404                 |                                    |
| 13,8       | 0,8122                 |                                    |
| 17,25      | 0,9841                 |                                    |
| 20,7       | 1,1559                 |                                    |

\* Ao preço da energia acresce o encargo com o financiamento da tarifa social de eletricidade, fixado pela ERSE na Diretiva n.º 12-A/2025, no valor de 0,0020666 €/kWh para 2026.

- Preços válidos para fornecimentos de Gás Natural. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Gás Natural**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mibgas} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo do Termo Fixo

**CE** = Custo da energia (€)

**P<sub>mibgas</sub>** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo MIBGAS ( [www.mibgas.es/pt](http://www.mibgas.es/pt) ) (€/kWh).

**Perdas** = 3,6 % Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo.

**Q<sub>Tarifa</sub>** = 0,01074 €/kWh - Custo dos serviços complementares (restrições técnicas, outros custos), encargos desvios e riscos. O valor de Q<sub>Tarifa</sub> é fixo, assumindo a Goldenergy a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,06 €/kWh – Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPA<sub>i</sub>** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| Escalão | Termo Fixo (€/dia) | Energia (€/kWh)                       |
|---------|--------------------|---------------------------------------|
| 1       | 0,1156             | CÁLCULO DE ACORDO<br>COM A FÓRMULA CE |
| 2       | 0,1497             |                                       |
| 3       | 0,1827             |                                       |
| 4       | 0,2364             |                                       |

## Tarifa Dual Index 04/25 Gas (Dual: Gas Indexado + Eletricidade Fixo) (Preços para novas adesões atualizados a 01-01-2026)

- Preços válidos para fornecimentos de Gás Natural. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Gás Natural**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mibgas} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo do Termo Fixo

**CE** = Custo da energia (€)

**P<sub>mibgas</sub>** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo MIBGAS ([www.mibgas.es/pt](http://www.mibgas.es/pt)) (€/kWh).

**Perdas** = 3,6 % Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo.

**Q<sub>Tarifa</sub>** = 0,01074 €/kWh - Custo dos serviços complementares (restrições técnicas, outros custos), encargos desvios e riscos. O valor de Q<sub>Tarifa</sub> é fixo, assumindo a Goldenergy a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,06 €/kWh - Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPA<sub>i</sub>** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| Escalão | Termo Fixo (€/dia) | Energia (€/kWh)                       |
|---------|--------------------|---------------------------------------|
| 1       | 0,1156             | CÁLCULO DE ACORDO<br>COM A FÓRMULA CE |
| 2       | 0,1497             |                                       |
| 3       | 0,1827             |                                       |
| 4       | 0,2364             |                                       |

- Preço válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental. Tabela baixo com preços **Eletricidade Fixo**.

| P.C. (KVA) | Termo Potência (€/dia) |        | Energia (€/kWh)* |
|------------|------------------------|--------|------------------|
|            | Preço base             | 20%    | Simplex          |
| 1,15       | 0,2048                 | 0,1638 | 0,1823           |
| 2,3        | 0,2926                 | 0,2341 | 0,1823           |
| 3,45       | 0,3566                 | 0,2853 | 0,1823           |
| 4,6        | 0,4683                 | 0,3746 | 0,1823           |
| 5,75       | 0,5776                 | 0,4621 | 0,1823           |
| 6,9        | 0,6843                 | 0,5474 | 0,1823           |
| 10,35      | 0,9065                 | 0,7252 | 0,1823           |
| 13,8       | 1,2104                 | 0,9683 | 0,1823           |
| 17,25      | 1,5189                 | 1,2151 | 0,1823           |
| 20,7       | 1,8211                 | 1,4569 | 0,1823           |

\* Ao preço da energia acresce o encargo com o financiamento da tarifa social de eletricidade, fixado pela ERSE na Diretiva n.º 12-A/2025, no valor de 0,0020666 €/kWh para 2026.

## Tarifa Dual Index 04/25 Eletricidade (Dual: Eletricidade Indexado + Gas Fixo) (Preços para novas adesões atualizados a 01-01-2026)

- Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Eletricidade**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((Pomie * (1 + Perdas) + QTarifa + CG) * Consumo) + (TEPAi * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo da Potência Contratada

**CE** = Custo da energia (€)

**Pomie** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo Operador do Mercado Ibérico de Energia (€/kWh).

**Perdas** = Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo (%).

| Mês    | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Perdas | 29% | 18% | 18% | 15% | 11% | 10% | 15% | 13% | 10% | 10% | 16% | 25% |

**QTarifa** = 0,02425 €/kWh - Custo dos serviços complementares (banda secundária, restrições técnicas, outros custos), encargos desvios, garantias de origem e riscos. O valor de QTarifa corresponde à gestão das previsões de consumo efetuadas pela Goldenergy assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,03 €/kWh - Custo de gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPAi** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| P.C. (KVA) | Termo Potência (€/dia) | Energia (€/kWh)*                   |
|------------|------------------------|------------------------------------|
|            |                        | Simplex                            |
| 1,15       | 0,1823                 | CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE |
| 2,3        | 0,2395                 |                                    |
| 3,45       | 0,2968                 |                                    |
| 4,6        | 0,3541                 |                                    |
| 5,75       | 0,4114                 |                                    |
| 6,9        | 0,4686                 |                                    |
| 10,35      | 0,6404                 |                                    |
| 13,8       | 0,8122                 |                                    |
| 17,25      | 0,9841                 |                                    |
| 20,7       | 1,1559                 |                                    |

\* Ao preço da energia acresce o encargo com o financiamento da tarifa social de eletricidade, fixado pela ERSE na Diretiva n.º 12-A/2025, no valor de 0,0020666 €/kWh para 2026.

- Preço válido para fornecimentos de Gás Natural. Tabela baixo com preços do **Gás Fixo**.

| Escalação  | Consumo Gás Natural (€/kWh) |        |        |        | Termo Fixo (€/dia) |        |        |        | Acessos Fixos (€/dia) |        |        |        |
|------------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------------------|--------|--------|--------|-----------------------|--------|--------|--------|
|            | 1                           | 2      | 3      | 4      | 1                  | 2      | 3      | 4      | 1                     | 2      | 3      | 4      |
| Preço base | 0,1524                      | 0,1455 | 0,1354 | 0,1281 | 0,0703             | 0,0891 | 0,1086 | 0,0809 | 0,0156                | 0,0497 | 0,0827 | 0,1364 |
| Dual       | 0,1524                      | 0,1455 | 0,1354 | 0,1281 | 100%               |        |        |        | 0,0156                | 0,0497 | 0,0827 | 0,1364 |
|            |                             |        |        |        | 0,0000             | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |                       |        |        |        |

## Tarifa Index 04/25 Eletricidade (Monoelétrico Indexado) (Preços para novas adesões atualizados a 01-01-2026)

- Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Eletricidade**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((Pomie * (1 + Perdas) + QTarifa + CG) * Consumo) + (TEPAi * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo da Potência Contratada

**CE** = Custo da energia (€)

**Pomie** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo Operador do Mercado Ibérico de Energia (€/kWh).

**Perdas** = Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo (%).

| Mês           | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| <b>Perdas</b> | 29% | 18% | 18% | 15% | 11% | 10% | 15% | 13% | 10% | 10% | 16% | 25% |

**QTarifa** = 0,02425 €/kWh - Custo dos serviços complementares (banda secundária, restrições técnicas, outros custos), encargos desvios, garantias de origem e riscos. O valor de QTarifa corresponde à gestão das previsões de consumo efetuadas pela Goldenergy assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,03 €/kWh - Custo de gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPAi** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| P.C. (KVA) | Termo Potência (€dia) | Energia (€/kWh)*                   |
|------------|-----------------------|------------------------------------|
|            |                       | Simples                            |
| 1,15       | 0,1823                | CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE |
| 2,3        | 0,2395                |                                    |
| 3,45       | 0,2968                |                                    |
| 4,6        | 0,3541                |                                    |
| 5,75       | 0,4114                |                                    |
| 6,9        | 0,4686                |                                    |
| 10,35      | 0,6404                |                                    |
| 13,8       | 0,8122                |                                    |
| 17,25      | 0,9841                |                                    |
| 20,7       | 1,1559                |                                    |

\* Ao preço da energia acresce o encargo com o financiamento da tarifa social de eletricidade, fixado pela ERSE na Diretiva n.º 12-A/2025, no valor de 0,0020666 €/kWh para 2026.

## Tarifa Index 04/25 Gas (Monogas Indexado) (Preços para novas adesões atualizados a 01-10-2025)

- Preços válidos para fornecimentos de Gás Natural. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **indexado em Gás Natural**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mibgas} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo do Termo Fixo

**CE** = Custo da energia (€)

**P<sub>mibgas</sub>** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo MIBGAS ( [www.mibgas.es/pt](http://www.mibgas.es/pt) ) (€/kWh).

**Perdas** = 3,6 % Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo.

**Q<sub>Tarifa</sub>** = 0,01074 €/kWh - Custo dos serviços complementares (restrições técnicas, outros custos), encargos desvios e riscos. O valor de Q<sub>Tarifa</sub> é fixo, assumindo a Goldenergy a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,06 €/kWh - Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPA<sub>i</sub>** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| Escalão | Termo Fixo (€/dia) | Energia (€/kWh)                       |
|---------|--------------------|---------------------------------------|
| 1       | 0,1156             | CÁLCULO DE ACORDO<br>COM A FÓRMULA CE |
| 2       | 0,1497             |                                       |
| 3       | 0,1827             |                                       |
| 4       | 0,2364             |                                       |

## Tarifa Index 100% Online (Dual 100% Indexado, com Débito direto e Fatura eletrónica) (Preços para novas adesões atualizados a 01-01-2026)

- Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental.

**Campanha exclusiva para adesões online com subscrição obrigatória à fatura eletrónica e ao débito direto. Em caso de desativação da subscrição da fatura eletrónica e/ou do débito direto, o Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente passará automaticamente para 0,03 €/kWh, ou para outro valor antecipadamente comunicado pela Goldenergy, podendo o Cliente denunciar o contrato sem quaisquer encargos, caso não aceite a alteração.**

O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Eletricidade**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((Pomie * (1 + Perdas) + QTarifa + CG) * Consumo) + (TEPAi * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo da Potência Contratada

**CE** = Custo da energia (€)

**Pomie** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo Operador do Mercado Ibérico de Energia (€/kWh).

**Perdas** = Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo (%).

| Mês    | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Perdas | 29% | 18% | 18% | 15% | 11% | 10% | 15% | 13% | 10% | 10% | 16% | 25% |

**QTarifa** = 0,02425 €/kWh - Custo dos serviços complementares (banda secundária, restrições técnicas, outros custos), encargos desvios, garantias de origem e riscos. O valor de QTarifa corresponde à gestão das previsões de consumo efetuadas pela Goldenergy assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,005 €/kWh - Custo de gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPAi** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| P.C. (KVA) | Termo Potência (€dia) | Energia (€/kWh)*                   |
|------------|-----------------------|------------------------------------|
|            |                       | Simples                            |
| 1,15       | 0,1823                | CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE |
| 2,3        | 0,2395                |                                    |
| 3,45       | 0,2968                |                                    |
| 4,6        | 0,3541                |                                    |
| 5,75       | 0,4114                |                                    |
| 6,9        | 0,4686                |                                    |
| 10,35      | 0,6404                |                                    |
| 13,8       | 0,8122                |                                    |
| 17,25      | 0,9841                |                                    |
| 20,7       | 1,1559                |                                    |

\* Ao preço da energia acresce o encargo com o financiamento da tarifa social de eletricidade, fixado pela ERSE na Diretiva n.º 12-A/2025, no valor de 0,0020666 €/kWh para 2026.

- Preços válidos para fornecimentos de Gás Natural. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Gás Natural**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mibgas} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo do Termo Fixo

**CE** = Custo da energia (€)

**P<sub>mibgas</sub>** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo MIBGAS ( [www.mibgas.es/pt](http://www.mibgas.es/pt) ) (€/kWh).

**Perdas** = 3,6 % Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo.

**Q<sub>Tarifa</sub>** = 0,01074 €/kWh - Custo dos serviços complementares (restrições técnicas, outros custos), encargos desvios e riscos. O valor de Q<sub>Tarifa</sub> é fixo, assumindo a Goldenergy a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,06 €/kWh – Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPA<sub>i</sub>** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| Escalão | Termo Fixo (€/dia) | Energia (€/kWh)                       |
|---------|--------------------|---------------------------------------|
| 1       | 0,1156             | CÁLCULO DE ACORDO<br>COM A FÓRMULA CE |
| 2       | 0,1497             |                                       |
| 3       | 0,1827             |                                       |
| 4       | 0,2364             |                                       |

## Tarifa Index Eletricidade 100% Online (Monoelétrico Indexado, Débito direto e Fatura eletrónica) (Preços para novas adesões atualizados a 01-01-2026)

- Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental.

**Campanha exclusiva para adesões online com subscrição obrigatória à fatura eletrónica e ao débito direto. Em caso de desativação da subscrição da fatura eletrónica e/ou do débito direto, o Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente passará automaticamente para 0,03 €/kWh, ou para outro valor antecipadamente comunicado pela Goldenergy, podendo o Cliente denunciar o contrato sem quaisquer encargos, caso não aceite a alteração.**

O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Eletricidade**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((Pomie * (1 + Perdas) + QTarifa + CG) * Consumo) + (TEPAi * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo da Potência Contratada

**CE** = Custo da energia (€)

**Pomie** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo Operador do Mercado Ibérico de Energia (€/kWh).

**Perdas** = Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo (%).

| Mês    | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Perdas | 29% | 18% | 18% | 15% | 11% | 10% | 15% | 13% | 10% | 10% | 16% | 25% |

**QTarifa** = 0,02425 €/kWh - Custo dos serviços complementares (banda secundária, restrições técnicas, outros custos), encargos desvios, garantias de origem e riscos. O valor de QTarifa corresponde à gestão das previsões de consumo efetuadas pela Goldenergy assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,005 €/kWh - Custo de gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPAi** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| P.C. (KVA) | Termo Potência (€dia) | Energia (€/kWh) *                  |
|------------|-----------------------|------------------------------------|
|            |                       | Simplex                            |
| 1,15       | 0,1823                | CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE |
| 2,3        | 0,2395                |                                    |
| 3,45       | 0,2968                |                                    |
| 4,6        | 0,3541                |                                    |
| 5,75       | 0,4114                |                                    |
| 6,9        | 0,4686                |                                    |
| 10,35      | 0,6404                |                                    |
| 13,8       | 0,8122                |                                    |
| 17,25      | 0,9841                |                                    |
| 20,7       | 1,1559                |                                    |

\* Ao preço da energia acresce o encargo com o financiamento da tarifa social de eletricidade, fixado pela ERSE na Diretiva n.º 12-A/2025, no valor de 0,0020666 €/kWh para 2026.

## Tarifa Dual Index Eletricidade 100% Online (Dual: Eletricidade Indexado + Gas Fixo, com Débito direto e Fatura eletrónica) (Preços para novas adesões atualizados a 01-01-2026)

- Preços válidos para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental.

**Campanha exclusiva para adesões online com subscrição obrigatória à fatura eletrónica e ao débito direto. Em caso de desativação da subscrição da fatura eletrónica e/ou do débito direto, o Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente passará automaticamente para 0,03 €/kWh, ou para outro valor antecipadamente comunicado pela Goldenergy, podendo o Cliente denunciar o contrato sem quaisquer encargos, caso não aceite a alteração.**

Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Eletricidade**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((Pomie * (1 + Perdas) + QTarifa + CG) * Consumo) + (TEPAi * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo da Potência Contratada

**CE** = Custo da energia (€)

**Pomie** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo Operador do Mercado Ibérico de Energia (€/kWh).

**Perdas** = Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo (%).

| Mês    | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez |
|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Perdas | 29% | 18% | 18% | 15% | 11% | 10% | 15% | 13% | 10% | 10% | 16% | 25% |

**QTarifa** = 0,02425 €/kWh - Custo dos serviços complementares (banda secundária, restrições técnicas, outros custos), encargos desvios, garantias de origem e riscos. O valor de QTarifa corresponde à gestão das previsões de consumo efetuadas pela Goldenergy assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,005 €/kWh - Custo de gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPAi** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| P.C. (KVA) | Termo Potência (€/dia) | Energia (€/kWh)*                   |
|------------|------------------------|------------------------------------|
|            |                        | Simplex                            |
| 1,15       | 0,1823                 | CÁLCULO DE ACORDO COM A FÓRMULA CE |
| 2,3        | 0,2395                 |                                    |
| 3,45       | 0,2968                 |                                    |
| 4,6        | 0,3541                 |                                    |
| 5,75       | 0,4114                 |                                    |
| 6,9        | 0,4686                 |                                    |
| 10,35      | 0,6404                 |                                    |
| 13,8       | 0,8122                 |                                    |
| 17,25      | 0,9841                 |                                    |
| 20,7       | 1,1559                 |                                    |

\* Ao preço da energia acresce o encargo com o financiamento da tarifa social de eletricidade, fixado pela ERSE na Diretiva n.º 12-A/2025, no valor de 0,0020666 €/kWh para 2026.

- Preço válido para fornecimentos de Gás Natural. Tabela baixo com preços do **Gás Fixo**.

| Escalação  | Consumo Gás Natural (€/kWh) |        |        |        | Termo Fixo (€/dia) |        |        |        | Acessos Fixos (€/dia) |        |        |        |
|------------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------------------|--------|--------|--------|-----------------------|--------|--------|--------|
|            | 1                           | 2      | 3      | 4      | 1                  | 2      | 3      | 4      | 1                     | 2      | 3      | 4      |
| Preço base | 0,1524                      | 0,1455 | 0,1354 | 0,1281 | 0,0703             | 0,0891 | 0,1086 | 0,0809 | 0,0156                | 0,0497 | 0,0827 | 0,1364 |
| Dual       | 0,1524                      | 0,1455 | 0,1354 | 0,1281 | 100%               |        |        |        | 0,0156                | 0,0497 | 0,0827 | 0,1364 |
|            |                             |        |        |        | 0,0000             | 0,0000 | 0,0000 | 0,0000 |                       |        |        |        |

## Tarifa Index Gas 100% Online (Monogas Indexado, com Débito direto e Fatura eletrónica) (Preços para novas adesões atualizados a 01-10-2025)

- Preços válidos para fornecimentos de Gás Natural. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **indexado em Gás Natural**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mibgas} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPAi * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo do Termo Fixo

**CE** = Custo da energia (€)

**P<sub>mibgas</sub>** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo MIBGAS ( [www.mibgas.es/pt](http://www.mibgas.es/pt) ) (€/kWh).

**Perdas** = 3,6 % Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo.

**Q<sub>Tarifa</sub>** = 0,01074 €/kWh - Custo dos serviços complementares (restrições técnicas, outros custos), encargos desvios e riscos. O valor de Q<sub>Tarifa</sub> é fixo, assumindo a Goldenergy a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,06 €/kWh – Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPAi** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| Escalão | Termo Fixo (€/dia) | Energia (€/kWh)                       |
|---------|--------------------|---------------------------------------|
| 1       | 0,1156             | CÁLCULO DE ACORDO<br>COM A FÓRMULA CE |
| 2       | 0,1497             |                                       |
| 3       | 0,1827             |                                       |
| 4       | 0,2364             |                                       |

**Tarifa Dual Index Gas 100% Online** (Dual: Gas Indexado + Eletricidade Fixo, com Débito direto e Fatura eletrónica) (Preços para novas adesões atualizados a 01-01-2026)

- Preços válidos para fornecimentos de Gás Natural. O Valor da Fatura mensal a pagar, para um tarifário com preço **Indexado em Gás Natural**, resulta da aplicação da fórmula:

$$CE = ((P_{mibgas} * (1 + Perdas) + Q_{Tarifa} + CG) * Consumo) + (TEPA_i * Consumo)$$

Valor da Fatura = CE + Custo do Termo Fixo

**CE** = Custo da energia (€)

**P<sub>mibgas</sub>** = Valor médio do período de faturação, do mercado diário publicado pelo MIBGAS ( [www.mibgas.es/pt](http://www.mibgas.es/pt) ) (€/kWh).

**Perdas** = 3,6 % Coeficientes de perdas correspondentes ao Consumo.

**Q<sub>Tarifa</sub>** = 0,01074 €/kWh - Custo dos serviços complementares (restrições técnicas, outros custos), encargos desvios e riscos. O valor de Q<sub>Tarifa</sub> é fixo, assumindo a Goldenergy a gestão das previsões de consumo assim como as penalizações dos desvios em troca de um custo de cobertura total em que inclui o custo dos serviços de sistema.

**CG** = 0,06 €/kWh - Custo de Gestão por cada kWh consumido pelo Cliente.

**Consumo** = Consumo kWh no período de faturação.

**TEPA<sub>i</sub>** = Custo de acesso às redes (Energia) regulado pela ERSE (€/kWh).

| Escalão | Termo Fixo (€/dia) | Energia (€/kWh)                       |
|---------|--------------------|---------------------------------------|
| 1       | 0,1156             | CÁLCULO DE ACORDO<br>COM A FÓRMULA CE |
| 2       | 0,1497             |                                       |
| 3       | 0,1827             |                                       |
| 4       | 0,2364             |                                       |

- Preço válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) com potência contratada de 1,15 até 20,7 kVA em Portugal Continental. Tabela baixo com preços **Eletricidade Fixo**.

| P.C. (KVA) | Termo Potência (€/dia) |        | Energia (€/kWh)* |
|------------|------------------------|--------|------------------|
|            | Preço base             | 20%    | Simplex          |
| 1,15       | 0,2048                 | 0,1638 | 0,1823           |
| 2,3        | 0,2926                 | 0,2341 | 0,1823           |
| 3,45       | 0,3566                 | 0,2853 | 0,1823           |
| 4,6        | 0,4683                 | 0,3746 | 0,1823           |
| 5,75       | 0,5776                 | 0,4621 | 0,1823           |
| 6,9        | 0,6843                 | 0,5474 | 0,1823           |
| 10,35      | 0,9065                 | 0,7252 | 0,1823           |
| 13,8       | 1,2104                 | 0,9683 | 0,1823           |
| 17,25      | 1,5189                 | 1,2151 | 0,1823           |
| 20,7       | 1,8211                 | 1,4569 | 0,1823           |

\* Ao preço da energia acresce o encargo com o financiamento da tarifa social de eletricidade, fixado pela ERSE na Diretiva n.º 12-A/2025, no valor de 0,0020666 €/kWh para 2026.